



RESOLUÇÃO Nº 08 - DE 04 DE ABRIL DE 2013.

**“Altera a Resolução nº 04/2012, de
26 de janeiro de 2012”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 10, Inciso I, da Resolução nº 04/12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O valor de cada diária e da verba de representação, a cada dia representado, será o equivalente a **180 URM**s, (cento e oitenta unidades de referência municipal), e será, conforme o deslocamento, acrescida de:

I - ...
II - ...
III - ...”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA**, em 04 de abril de 2013.


Ver. LUIS GILBERTO DE ALMEIDA RISSO
Presidente

Registre-se
data supra.


Ver. CARLOS EDUARDO ESPINDOLA ALVES
Secretário

viss/cmu